



RESOLUÇÃO SEPLAG N.º 065, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG para desqualificação da OSCIP Instituto Data Lex e institui Comissão para conclusão dos trabalhos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 93, §1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e em conformidade com a Lei n.º 14.870, de 16 de dezembro de 2003, e o Decreto n.º 44.914, de 03 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º A pedido, tendo em vista ofício do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, fica instaurado processo administrativo para desqualificação do Instituto Data Lex, CNPJ n.º 05.055.594/0001-51, qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, conforme publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, de 03/03/2008. Destaca-se que o Instituto Data Lex possui sede na Rua Lírios do Campo, 396 - Bairro Juliana - Belo Horizonte/MG - CEP: 31746-120, sendo seu representante legal, na forma de seu estatuto, a Sra. Deborah Manguera Santos Cardoso.

Art. 2º O referido processo administrativo seguirá o rito da Lei n.º 14.870/2003 e o Decreto n.º 44.914/2008, ficando assegurado ao Instituto Data Lex o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme definido no art.11 do mencionado Decreto.

Art. 3º Fica instituída a seguinte Comissão para conclusão dos trabalhos a que faz referência o artigo 1º, a qual emitirá parecer conclusivo acerca da falta



cometida ao dirigente máximo da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG com sugestão de aplicação da penalidade:

I- Gerlainne Cristine Diniz Romero – MASP 752.244-4

II- André Luiz Veloso Ferreira – MASP 752.683-3

III- Marcus Vinícius Moreira Teodoro – MASP 126.0748-7

Parágrafo único. A servidora Gerlainne Cristine Diniz Romero atuará na condição de Presidente dos trabalhos.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos de acordo com os prazos estabelecidos no art. 11 do Decreto n.º 44.914/2008.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 09 de agosto de 2012.

PAULO SÉRGIO MARTINS ALVES
Secretário-Adjunto de Estado de Planejamento e Gestão